



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 21/2/2008. DODF 22/2/2008

Parecer nº 3/2008-CEDF

Processo nº 410.000007/2008

Interessado: **Eliana Rodrigues Murargy**

- Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior, via exames de estado.

HISTÓRICO – Eliana Rodrigues Murargy, moçambicana, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

ANÁLISE – Analisada a matéria na assessoria deste Conselho de Educação constatou-se o atendimento às exigências da Resolução nº 2/97 e Parecer nº 40/98-CEDF, registrando-se que a documentação apresentada pela interessada atesta que o currículo cumprido nos exames de estado guarda razoável semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal.

CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 2/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência de estudos realizados por Eliana Rodrigues Murargy, via exames de estado, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos, conforme certificado geral internacional de Ensino Médio expedido pela University of Cambridge Internacional com base nos exames realizados na Internacional School Maputo, em Maputo, Moçambique no ano de 2006.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 29 de janeiro de 2008

ROSA MARIA MONTEIRO PESSINA
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 29/1/2008

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal